



TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de obras transportes e serviços

ORDENADOR DA DESPESA: Leandro Marzari Silva.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para pequenos reparos, compreendendo:

- Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica. Substituição de tubos em vias públicas.
- Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de forro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria.
- Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.

JUSTIFICATIVA: Considerando que diariamente a secretaria de Obras Transportes e Serviço necessita de atendimento de um profissional especializado para consertos e pequenos reparos, faz-se necessário esta licitação para atender a demanda.

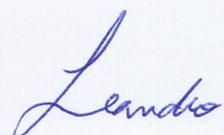


PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Serão emitidas Autorização de Fornecimento especificando os Serviços, Locais e Prazos para a Execução;

- Os serviços serão prestados nas unidades escolares e demais estruturas Públicas pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Obras, Agricultura, Esportes, 14º BBM, Batalhão de Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil entre outros conforme endereços constantes no anexo;
- Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente;
- O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal ou que cause algum prejuízo da Unidade solicitante. Para este atendimento, a contratada deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado;
- Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial, em até 24 horas após a solicitação

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Jessyca De Marco Alves, Diretora de engenharia.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme Decreto nº 072/2021, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços - Reduzidos 36 e 47;

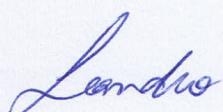
Elemento: 3390-3999.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços;
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- c) Conferir o relatório com a quantidade de horas trabalhadas e a quantidade de funcionários que executaram o serviço, através do formulário do controle de horas trabalhadas que a empresa apresenta mensalmente;
- d) Apresentar Ordem de Serviço/AF especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- f) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- g) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;





- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com Orçamento e o presente Edital;
- d) A contratada deverá fornecer a secretaria solicitante, o levantamento dos materiais necessários para a realização dos serviços relacionados no Anexo I;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- f) Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor de saúde;
- g) Apresentar a secretaria solicitante, a quantidade de horas trabalhadas e a quantidade de funcionários que executaram o serviço, através do formulário do controle de horas trabalhadas, emitido pela Secretaria solicitante, assinado pela pessoa responsável da unidade onde foi prestado o serviço;
- h) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- i) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- j) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

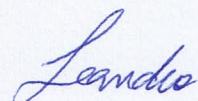


- I) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- m) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- n) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- o) É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;
- p) Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;
- q) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- r) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- s) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- t) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

- u) Pelo fornecimento de ART caso necessário;
- v) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- w) Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentar Certificados dos Cursos NR10, NR33 e NR35 dos profissionais que irão executar os serviços objeto do presente edital. O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado por:
 - I. Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
 - II. Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
 - III. Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.





PREFEITURA DE
XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, nº455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 70.930,00 (Setenta mil com novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 13 de abril de 2022.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras Transportes e serviço.



VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

| QUANTIDADE | DESCRICAÇÃO DO PRODUTO | ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | INSTALADORA LP LTDA | ADAIR JOSE LEMOS | MÉDIA DE PREÇOS | PREÇO MÁXIMO ACEITO | TOTAL |
|---------------|--|--|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| 1000 Horas | Horas/Funcionário para Prestação de Serviços de mão de obra para reparos. Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados pela Secretaria. Substituição de tubos em vias públicas. Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cercas/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados pela Secretaria. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços | | | | R\$ 79,90 | R\$ 42,90 | R\$ 70,93 |

Leandro



PREFEITURA DE
XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, nº 455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

relacionados a manutenção elétrica solicitados
pela secretaria.

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

LEANDRO MARZARI SILVA

Secretário de Obras.

Transportes e Serviços

Prefeitura Municipal de Xanxerê